



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

PRIMEIRO OUTORGANTE: Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Mundão, abreviadamente designada APEEAM, com sede no Largo das Lameirinhas da Rosa, 3505-459 Mundão, pessoa coletiva n.º 506 769 925, visa criar condições para a celebração de parcerias de âmbito cultural, desportivo, científico e profissional e fomentar atividades de carácter pedagógico, formativo, cultural, científico, social e desportivo, representada pelo Presidente da Direção, Fernando Gomes Morais,

e

SEGUNDO OUTORGANTE: C.A.F.L.I. – Centro de Aprendizagem e Formação Linguística, Lda, abreviadamente designada CAFLI com sede em Rua Dr Azeredo Perdigão, Bairro do Serrado, BI 6B, e acessível em www.cafli.net e <https://www.facebook.com/pagina.cafli/> com o NIF 503 378 941, escola de línguas criada em 1995, reconhecida pelo Ministério de Educação, possuidora de larga experiência na preparação de alunos para os exames da Universidade de Cambridge, reconhecidos mundialmente, aqui representada pelo Diretor Fernando Gonçalves Almeida .

A APEEAEM e a CAFLI consideram de mútuo interesse promover a cooperação entre as duas instituições, pelo que é livremente e de boa fé que celebram o presente protocolo, regendo-se pelas cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA

(Objecto)

O Protocolo tem por finalidade promover e reforçar a aprendizagem da língua inglesa dos alunos do Agrupamento de Escolas de Mundão;

CLAÚSULA SEGUNDA

(Compromisso)

1. A APEEAEM toma o compromisso de divulgar aos alunos, pais e encarregados de educação do Agrupamento de Escolas de Mundão, pelos meios ao seu alcance, as atividades, cursos e outras ações relacionadas com o ensino de inglês que a CAFLI realize.
2. A CAFLI toma o compromisso de oferecer condições especiais aos Associados e respetivo Agregado Familiar da APEEAEM, nas atividades relacionadas com o ensino de inglês, conforme tabela anexa e que faz parte integrante do presente protocolo.

CLAÚSULA TERCEIRA

(Gestão do Protocolo)

A gestão do protocolo será assegurada pelo Presidente da Direção, Fernando Gomes Morais, e pelo Diretor da CAFLI, Fernando Gonçalves Almeida, que terão como missão serem os interlocutores privilegiados para as relações entre as instituições.



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

CLAÚSULA QUARTA

(Vigência e Denúncia)

O presente protocolo produz efeitos imediatamente após a assinatura pelos representantes das partes que nele outorgam e vigorará por tempo indeterminado.

Qualquer das partes poderá denunciar o presente Protocolo, caso a outra não cumpra qualquer uma das suas disposições.

CLAÚSULA QUINTA

(Disposições finais)

As omissões ao presente protocolo de cooperação serão oportunamente analisadas e resolvidas pelas partes envolvidas.

O presente protocolo é feito em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes.

Viseu, 22 de setembro de 2017

O PRIMEIRO OUTORGANTE

APEEAM

O Presidente da Direção



Fernando Gomes Morais

O SEGUNDO OUTORGANTE

CAFLI

Diretor



Fernando Gonçalves Almeida

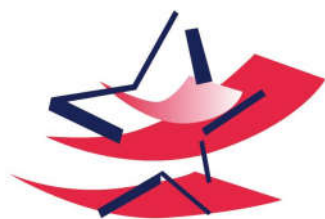


TABELA DE PREÇOS

Protocolo com a Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Mundão

ANO LETIVO 2017 – 2018

INSCRIÇÃO:..... 30 €

	Preço de Tabela	Preço com o Protocolo
Cursos para Crianças (dos 6 aos 9 anos)		
➤ 2 sessões de 45 minutos por semana	49 €	30 €
Cursos para Jovens		
➤ Grau I e II – 2 horas por semana	64 €	54 €
➤ A partir do Grau III – 2 sessões de 75 minutos por semana	89 €	75 €
Cursos para Adultos		
➤ 2 horas por semana.....	64 €	54 €

AULAS INDIVIDUAIS – Aulas Presenciais ou Online		
	Preço de Tabela	Preço com o Protocolo
1 pessoa	25 € por hora	18 € por hora
2 pessoas	40 € por hora	30 € por hora